



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Gozzi”**, implantado na Chácara nº 168, com área de 56.118,00m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil cento e dezoito metros quadrados), oriunda do lote rural nº 14.A do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.752 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 20.613,70m<sup>2</sup> (vinte mil seiscentos e treze metros e setenta decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

- a) 1.159,32m<sup>2</sup> de servidão da COPEL;
- b) 3.822,47m<sup>2</sup> de área “non aedificandi”;
- c) 15.631,91m<sup>2</sup> de área líquida do sistema viário, correspondente a 32,28% (trinta e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada.

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 8.527,52m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

- a) lote urbano nº 190 da quadra nº 106, com área de 4.664,39m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados);

- b) lote urbano nº 170 da quadra nº 103, com área total de 2.876,15m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e setenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), assim definida:

1. 1.577,33m<sup>2</sup> de servidão da COPEL;
2. 152,87m<sup>2</sup> de área “non aedificandi”;
3. 1.145,95m<sup>2</sup> de área líquida.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

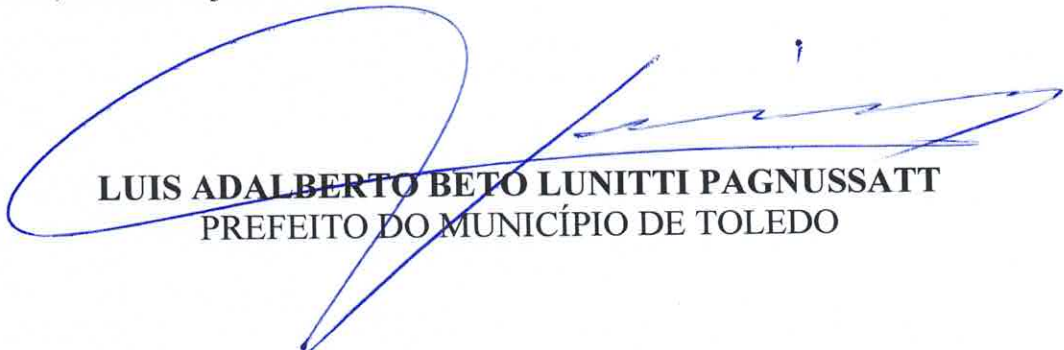
c) lote urbano nº 210 da quadra nº 107, com área total de 986,98m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados), assim definida:

1. 194,42m<sup>2</sup> de servidão da COPEL;
2. 792,56m<sup>2</sup> de área “non aedificandi”.

Parágrafo único – A área líquida dos imóveis de uso institucional, descritos nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo, totaliza 5.810,34m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e dez metros e trinta e quatro decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 10, de 26 de janeiro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 995, de 15 de dezembro de 2020, foi aprovado o **Loteamento “Gozzi”**, implantado na Chácara nº 168, com área de 56.118,00m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil cento e dezoito metros quadrados), oriunda do lote rural nº 14.A do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.752 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 20.613,70m<sup>2</sup> (vinte mil seiscentos e treze metros e setenta decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento (Avenida Egydio Jeronymo Munareto, Rua Valdemar Alves da Rosa, Rua Blondina Anton, Rua Pedro Savaris e Rua Helio Gozzi), assim definida: 1.159,32m<sup>2</sup> de servidão da COPEL, 3.822,47m<sup>2</sup> de área “non aedificandi” e 15.631,91m<sup>2</sup> de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 32,28% (trinta e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada;

b) **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 8.527,52m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”: 1. lote urbano nº 190 da quadra nº 106, com área de 4.664,39m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados); 2. lote urbano nº 170 da quadra nº 103, com área total de 2.876,15m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e setenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), assim definida: 1.577,33m<sup>2</sup> de servidão da COPEL, 152,87m<sup>2</sup> de área “non aedificandi” e 1.145,95m<sup>2</sup> de área líquida; 3. lote urbano nº 210 da quadra nº 107, com área de 986,98m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados), assim definida: 194,42m<sup>2</sup> de servidão da COPEL e 792,56m<sup>2</sup> de área “non aedificandi”.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Informa-se que a área líquida dos imóveis de uso institucional, descritos na alínea “b”, acima, totaliza 5.810,34m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e dez metros e trinta e quatro decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor  
**LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 995**, de 15 de dezembro de 2020

Aprova o **Loteamento “Gozzi”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.088, de 6 de setembro de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Gozzi”**, implantado na Chácara nº 168, com área de 56.118,00m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil cento e dezoito metros quadrados), oriunda do lote rural nº 14.A do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.752 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.088, de 6 de setembro de 2017.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Gozzi”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Avenida Egydio Jeronymo Munareto;
- II – Rua Valdemar Alves da Rosa;
- III – Rua Blondina Anton;
- IV – Rua Pedro Savaris;
- V – Rua Helio Gozzi.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO FENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 60.752

Folha 1

Toledo, 29/08/2013

**IMÓVEL:** LOTE RURAL Nº 14.A (quatorze.A), com a área de 56.118,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil, cento e dezoito metros quadrados), do 1º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Lote Rural nº 17.B, e com uma passagem de pedestres, em azimute de 89°48'39", na extensão de 250,00 metros; a LESTE, com a Chácara nº 12/13.F, em azimute de 180°00", na extensão de 87,09 metros; ao SUDESTE, pela faixa de domínio da Rodovia PR-317, em azimute de 220°56'29", na extensão de 234,53 metros; e ainda, em linha curva na distância de 119,90 metros; e a OESTE, com o Lote Rural nº 16, em azimute de 359°45'18", na extensão de 335,12 metros. **Código do Imóvel/INCRA:** 721.190.038.261-4. **Dados do Imóvel Rural:** Nome: LR nº 14. **Mód. fiscal (ha):** 18,0. **Nº mód. fiscais:** 1,8200. **Fração mínima de parcelamento (ha):** 2,0. **Classificação:** Pequena propriedade. **Área total (ha):** 32,9. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 1.872.845-6. **Proprietários:** IVO JACOB SAVARIS, agricultor, RG 1.718.035-PR, CPF 156.445.299-91 e sua esposa GELSI TEREZINHA SAVARIS, do lar, RG 4.076.646-4-PR, CPF 840.270.109-49, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 06/07/1977, residentes e domiciliados na BR 317, Km 02, próximo ao Yara, Cerâmica Prata, Jardim Filadélfia, Toledo-PR. **Registro Anterior:** T-3.476, em 15/09/1960. **Matrícula/Origem:** M-4.259, desta Serventia Imobiliária. **Observação:** Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 4,25. **Protocolo nº** 237.027. JLHS. Toledo-PR, 18/09/2013. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-60.752 - Toledo-PR, 29 de Agosto de 2013. **Protocolo nº** 237.027 - **ÔNUS ANTERIOR/SERVIDÃO:** Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ônus: **SERVIDÃO:** Uma faixa de segurança da LT 138KV, Toledo/Cascavel. Área atingida - Área "B": 2.931,07m<sup>2</sup>, conforme R-25/M-4.259, desta Serventia Imobiliária, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. **Observação:** Em virtude do desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 4.259 e conforme requerimento emitido em 30/06/2013 pela Copel Distribuição S/A, a Servidão incide sobre uma área de 2.931,07m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula, com a seguinte descrição: A poligonal tem início no marco 1=OPP, situado no limite da faixa de segurança da LT 138KV - Cascavel-Toledo, que confronta com área da mesma propriedade Área B e a área de propriedade do Loteamento Jardim Recanto atual Loteamento da Subdivisão do Lote Rural nº 15. Parte com o rumo de 89°59'SE e distância de 22,00 metros; confrontando com área de propriedade do Loteamento Jardim Recanto atual Loteamento da Subdivisão do Lote Rural nº 15, até o marco 02, com rumo 00°20'SE e distância de 107,00 metros; seguindo pelo limite da faixa de segurança da LT 138 KV - Cascavel-Toledo, confrontando com área da mesma propriedade Área B, até o marco 03. Com o rumo 16°58'SW e distância de 4,50 metros; seguindo pelo limite da faixa de segurança da LT 138 KV - Cascavel-Toledo, confrontando com área da mesma propriedade área B, até o marco 04. Desse marco, prossegue com rumo de 40°43'SW e distância de 54,62 metros; confrontando com a Rodovia Estadual PR-317, até o marco 05. Com o rumo de 16°58'NE e distância de 51,15 metros; seguindo pelo limite da faixa de segurança da LT 138KV - Cascavel-Toledo, confrontando com área da mesma propriedade área B, até o marco 6. **Documentos Arquivados:** 1) Requerimento; 2) Procuração; 3) Mapa; 4) Memorial Descritivo; 5) ART/CREA nº 20131227400. **Emolumentos:** Não cobrados. JLHS. Toledo-PR, 18/09/2013. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-60.752 - Toledo-PR, 21 de Outubro de 2013. **Protocolo nº** 238.146 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/10/2013, às folhas nº 026/029, do Livro nº 35, do Serviço Notarial do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, os





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 60.752 R.2

Folha 1 - verso

proprietários: IVO JACOB SAVARIS e sua esposa GELSI TEREZINHA SAVARIS, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **GOZZI INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 17.149.628/0001-56, com sede na Estrada Linha João Cruz, s/nº, Sala 03, Ouro Verde do Oeste-PR, representada por seu sócio administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Conforme consta na escritura, a compradora tem conhecimento da Servidão Perpétua mencionada na AV-1 desta matrícula; c) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 13028471430230400; 2) GR/ITBI nº 392645/2013; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 01/10/2013, código de controle: B109.DCBC.S19E.03F0 - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.872.845-6; 4) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. JLHS. Toledo-PR, 25/10/2013. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.3-60.752 - Toledo-PR, 05 de Setembro de 2018. Protocolo nº 278.992 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 31/08/2018, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o Código do Imóvel Rural e Dados Cadastrais do imóvel desta matrícula, que passaram a ser: **951.005.863.165-6**. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lote Rural nº 14.A. Mód. fiscal (ha): 18,0000. Nº mód. fiscais: 0,3118. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 5,6118. Documento Arquivado: CCIR 2017. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL Nº WM8JI . Dz2u3 . CxqQ3**, Controle: WXKLG . y3wzE. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 11,58. PRLS. Toledo-PR, 19/09/2018. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.4-60.752 - Toledo-PR, 05 de Setembro de 2018. Protocolo nº 278.992 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/NIRE: Conforme requerimento datado de 31/08/2018, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o Número do Imóvel na Receita Federal, do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para: **8.993.579-9**. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 09/08/2018, com validade até 05/02/2019, código de controle: E9FB.8BEF.1CED.D382 - Número do Imóvel na Receita Federal: 8.993.579-9. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL Nº WM8JI . Dz2u3 . CxqQ3**, Controle: WXKLG . y3wzE. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 11,58. PRLS. Toledo-PR, 19/09/2018. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.5-60.752 - Toledo-PR, 05 de Setembro de 2018. Protocolo nº 278.992 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 31/08/2018, Declaração emitida em 13/08/2018, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR, Lei nº 2.232, datada de 16/09/2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.593, de 21/09/2016, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contido com sua finalidade rural. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL Nº WM8JI . Dz2u3 . CxqQ3**, Controle: WXKLG . y3wzE. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 121,59. PRLS. Toledo-PR, 19/09/2018. \*\*\*\*\*  
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.6-60.752 - Toledo-PR, 07 de dezembro de 2018. Protocolo nº 281.153 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/DENOMINAÇÃO: Conforme requerimento datado de





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

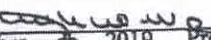
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 60.752 AV.6

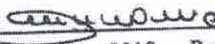
Folha 2

Toledo, 07/12/2018

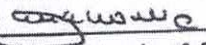
16/11/2018, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter a seguinte denominação: **CHÁCARA Nº 168** (cento e sessenta e oito), com a área de **56.118,00m²** (cinquenta e seis mil, cento e dezoito metros quadrados), oriunda do Lote Rural nº 14.A, do 1º Perímetro da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. **Documentos Arquivados:** 1) CCIR 2018 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 09/08/2018, com validade até 05/02/2019, código de controle: E9FB.8BEF.1CED.D382 - Número do Imóvel na Receita Federal: 8.993.579-9. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº vHDn7 . s7XvM . 4TqQV, Controle: YnAvG . yQxv4. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 11,58. AAM. Toledo-PR, 10/01/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

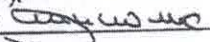
AV.7-60.752 - Toledo-PR, 12 de Setembro de 2019. Protocolo nº 287.497 - **CANCELAMENTO/NIRF:** Conforme requerimento datado de 03/07/2019 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 8.993.579-9. **Documento Arquivado:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 26/07/2019, com validade até 22/01/2020, código de controle: 6CCS.ED47.E8D0.D92D. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº nrDfE . dM3oA . AMqQh, Controle: oVQrG . qvCio. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 121,59. GM/LBJ. Toledo-PR, 14/10/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.8-60.752 - Toledo-PR, 12 de Setembro de 2019. Protocolo nº 287.497 - **CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA:** Conforme requerimento datado de 03/07/2019 e Ofício nº 24675/2019/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA, expedido em 22/05/2019, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 951.005.863.165-6, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº nrDfE . dM3oA . AMqQh, Controle: oVQrG . qvCio. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 121,59. GM/LBJ. Toledo-PR, 14/10/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.9-60.752 - Toledo-PR, 12 de Setembro de 2019. Protocolo nº 287.497 - **RETIFICAÇÃO/PERÍMETRO URBANO:** Conforme requerimento datado de 03/07/2019, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. **Cadastro Municipal:** 64219. **Documento arquivado:** Declaração emitida em 13/08/2019 pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº nrDfE . dM3oA . AMqQh, Controle: oVQrG . qvCio. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 121,59. GM/LBJ. Toledo-PR, 14/10/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 





**SERVIÇO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

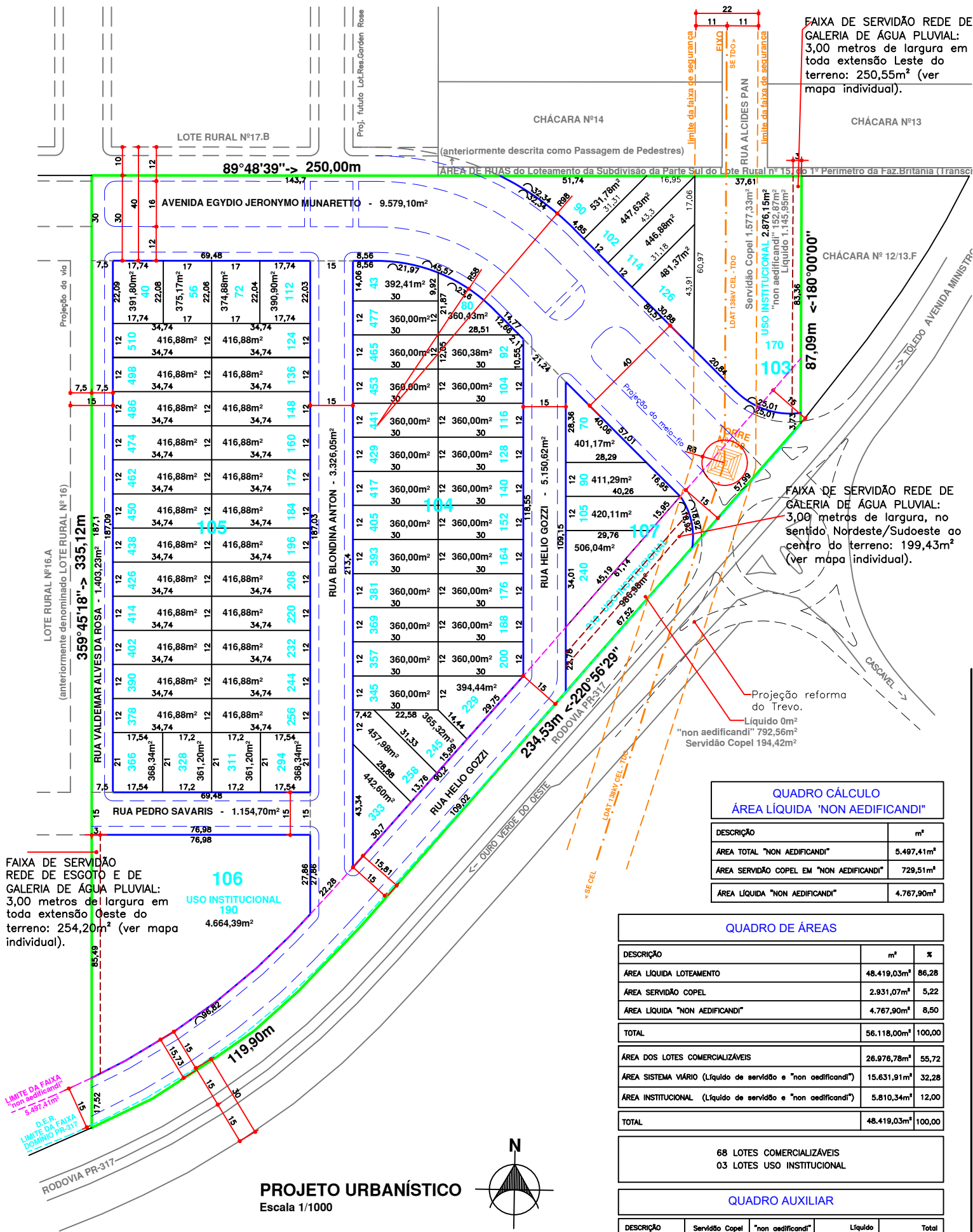
- Certidão de Inteiro Teor.
  - Matrícula nº 60.752 (até Av/R.9)
- ETA

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Emolumentos:                                  |                       |
| 01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....    | R\$ 12,93 - 66,99 VRC |
| 01 - Buscas.....                              | R\$ 4,00 - 20,73 VRC  |
| 01 - Selo FUNARPEN.....                       | R\$ 4,67 - 24,20 VRC  |
| 01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... | R\$ 0,38 - 2,00 VRC   |
| ISS .....                                     | R\$ 0,87              |
| FUNREJUS 25% .....                            | R\$ 4,33              |
| FADEP .....                                   | R\$ 0,87              |
| Total: R\$ 28,04                              |                       |



O referido é verdade e dou fé.  
Toledo, 14 de Outubro de 2020.

Prazo de validade: 30 dias  
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



FAIXA DE SERVIÇÃO REDE DE ESGOTO E DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL: 3,00 metros de largura em toda extensão Oeste do terreno: 254,20m² (ver mapa individual).

FAIXA DE SERVIÇÃO REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL: 3,00 metros de largura em toda extensão Leste do terreno: 250,55m² (ver mapa individual).

FAIXA DE SERVIÇÃO REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL: 3,00 metros de largura, no sentido Nordeste/Sudoeste ao centro do terreno: 199,43m² (ver mapa individual).

| QUADRO CÁLCULO ÁREA LÍQUIDA "NON AEDIFICANDI" |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO                                     | m²         |
| ÁREA TOTAL "NON AEDIFICANDI"                  | 5.497,41m² |
| ÁREA SERVIÇÃO COPEL EM "NON AEDIFICANDI"      | 729,51m²   |
| ÁREA LÍQUIDA "NON AEDIFICANDI"                | 4.767,90m² |

| QUADRO DE ÁREAS                                              |             |        |
|--------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| DESCRIÇÃO                                                    | m²          | %      |
| ÁREA LÍQUIDA LOTEAMENTO                                      | 48.419,03m² | 86,28  |
| ÁREA SERVIÇÃO COPEL                                          | 2.931,07m²  | 5,22   |
| ÁREA LÍQUIDA "NON AEDIFICANDI"                               | 4.767,90m²  | 8,50   |
| TOTAL                                                        | 56.118,00m² | 100,00 |
| ÁREA DOS LOTES COMERCIALIZÁVEIS                              | 28.976,78m² | 55,72  |
| ÁREA SISTEMA VIÁRIO (Líquido de serviço e "non aedificandi") | 15.631,91m² | 32,28  |
| ÁREA INSTITUCIONAL (Líquido de serviço e "non aedificandi")  | 5.810,34m²  | 12,00  |
| TOTAL                                                        | 48.419,03m² | 100,00 |

68 LOTES COMERCIALIZÁVEIS  
03 LOTES USO INSTITUCIONAL

| QUADRO AUXILIAR |               |                   |             |             |
|-----------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| DESCRIÇÃO       | Serviço Copel | "non aedificandi" | Líquido     | Total       |
| QUADRAS         | 1.771,75m²    | 945,43m²          | 32.787,12m² | 35.504,30m² |
| RUAS            | 1.159,32m²    | 3.822,47m²        | 15.631,91m² | 20.613,70m² |
| TOTAL           | 2.931,07m²    | 4.767,90m²        | 48.419,03m² | 56.118,00m² |

PROJETO URBANÍSTICO  
Escala 1/1000

